



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.697 /

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR
BENFEITORIAS EM ÁREA ESPORTIVA QUE
ESPECIFICA."**

CONSIDERANDO que o campo de futebol da Fazenda Matão é uma área esportiva de fundamental importância para a comunidade da Zona Rural, em razão dos inúmeros eventos esportivos e sociais ali realizados durante todo o ano,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Poços de Caldas autorizado a realizar serviços de fechamento parcial com alambrado no campo de futebol da Fazenda Matão, numa extensão de aproximadamente 50 metros.

ART. 2º - Para atender as despesas decorrentes da autorização contida nesta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), segundo a classificação 02.07.0227.812.2701.1.034.449051 - Obras e Instalações, utilizando como recurso a anulação parcial da dotação 02.07.02.15.451.2601.1.237.449051-218 - Obras e Instalações.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal